



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ



**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
(PROCESSO 010/046/DA/CM/2014) AO
CONTRATO Nº 007/2013 DE 16 DE ABRIL
DE 2013 (PROCESSO
002/140/DA/CM/2013) QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
CASTANHAL E A EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S.A..**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL - CMC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.111.372/0001-09, com sede na Rua Major Ílson Santos, N.º 450; Bairro: Cristo Redentor – Centro Administrativo, Fone: (91) 3721-2109 / Fax: (91) 3721-2643 - CEP: 68.742-190 / Castanhal – Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Ronilson Correa de Sena**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.471.024 - SSP/PA e CPF n.º 430.589.812-87, com competência para assinar contratos, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanhal, como também, da Lei Orgânica do Município de Castanhal e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini N.º 1376, Bairro: Cidade Monções – CEP: 04.571.936 / São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes legais Senhores: **Aix Andre Machado**, brasileiro, administrador, Gerente de Divisão Norte, RG: 23058598 SSP-SP, CPF: 252.665.818-75 e **Sabrina de Matos Ramos**, brasileira, casada, administradora, Gerente de Seção VIVO Norte, RG: 4100540 SSP-PA, CPF: 373.481.752.87; acordam e ajustam o presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, decorrente do Procedimento Licitatório, Tomada de Preços n.º 001/2013-CMC, que é regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas correlatas, de acordo com o que consta no **Processo 002/140/DA/CM/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Fica alterado o Item 2.1 da CLÁUSULA II – VIGÊNCIA DO CONTRATO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, prorrogando a vigência do mesmo por igual e sucessivo período até o dia 15 de abril de 2015.

RUA ÍLSON SANTOS, Nº 450; BAIRRO: CRISTO REDENTOR – CENTRO ADMINISTRATIVO.
FONE: 091 - 721-2109 / FAX: 091 - 721-2643
CEP: 68.742-190 / CASTANHAL – PARÁ – BRASIL






PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS APARELHOS

2.1 Fica alterado o Subitem 1.2.1 do Item 1.2 da CLÁUSULA I – DO OBJETO, referente ao Contrato n.º 007/2013 de 16 de abril de 2013, devendo ser entregue pela **CONTRATADA**, no máximo em quinze dias úteis, após a assinatura deste Termo de Aditamento, os seguintes aparelhos em regime de comodato:

Descrição do aparelho	Quantidade
SmartPhone Samsung S5310 - 3G	24 (vinte e quatro) Unidades
Smartlite Nokia 208 - 3G	06 (seis) Unidades
PEN Modem Huawei E3531 - 3G+	04 (quatro) Unidades

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas do presente Termo Aditivo foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n.º 09040001, datada de 09 de abril de 2014 no valor estimativo de R\$163.167,30 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos), para o exercício 2014, correspondendo a 09 (nove) parcelas estimadas de R\$18.129,70 (dezoito mil cento e vinte e nove reais e setenta centavos), do mês de abril de 2014 a dezembro de 2014, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão da disponibilidade orçamentária ou em decorrência de alterações ou, ainda, novas determinações legais.

3.2 As despesas correrão à conta pelos seguintes elementos de despesas: Unidade Orçamentária: 10 10 – Câmara Municipal de Castanhal; Funcional Programática – 01 031 0001 2.096 Operacional das Atividades do Poder Legislativo e Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

ASSESSORIA
VIA
JURÍDICA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CASTANHAL – PARÁ

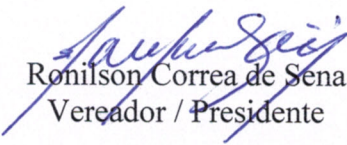
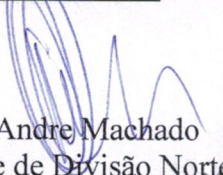
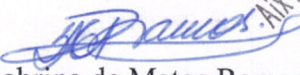


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2013, de 16 de abril de 2013, devendo ser observadas como verdade entre as partes pactuadas, pelo princípio jurídico do “pacto sunt servanda”, que rege os contratos.

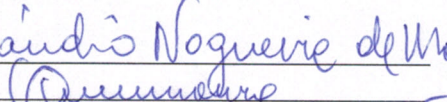
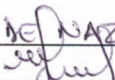
4.2 E por estarem assim justos e contratados, assinaram o presente instrumento em 03 (tês) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os fins jurídicos colimados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DATA E ASSINATURAS

<u>LOCAL E DATA:</u>	<u>PELA CONTRATANTE</u>	<u>PELA CONTRATADA</u>
Castanhal/PA, 11 de abril de 2014.	 Ronilson Correa de Sena Vereador / Presidente	 Aix Andre Machado Gerente de Divisão Norte  Sabrina de Matos Ramos Gerente de Seção VIVO Norte

Aix Andre Machado Corrêa
Ger. Divisão No
VIVO EMPRESAS
Sabrina de Matos Ramos
Gerente de Seção
VIVO EMPRESAS

TESTEMUNHAS:

<u>TESTEMUNHA 01:</u>	<u>TESTEMUNHA 02:</u>
Nome: <u>Cláudio Nogueira de Moura</u> Assinatura:  CPF/MF: <u>373.963.232-15</u> RG: <u>1734465 SSP/PA</u>	Nome: <u>JOELMA DE NAZARÉ A. FERREIRA</u> Assinatura:  CPF/MF: <u>463.326.422-20</u> RG: <u>2667445</u>

